



MUNICÍPIO DE REDONDO



EDITAL

ANTÓNIO JOSÉ REGA MATOS RECTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO, nos termos do artigo 56, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, faz saber, que em reunião da Câmara Municipal de Redondo realizada no dia **25 de maio de 2016**, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Redondo, foram tomadas as seguintes deliberações:

Aprovação da ata da reunião anterior

A ata nº 09/2016, da reunião de 11/05/2016, foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Decisões do Presidente

Presente a lista de pagamento efetuados.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente a informação do Serviço de Administração Urbanística, dando conta dos despachos dados pelo Senhor Presidente e Senhor Vice-Presidente entre os dias 07/05/2016 e 23/05/2016, referente aos processos de urbanismo.

A Câmara tomou conhecimento dos despachos dados.

Expediente

TOMADA DE POSIÇÃO

Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros

A Lei 52/2015 de 09 de junho, veio estabelecer um novo regime jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, integrando as diretrizes europeias estabelecidas no Regulamento (CE) n.º1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007.

A avaliação negativa face a esta de lei tem presente as consequências que esta, terá no funcionamento do sistema de transportes que tem um papel estruturante e estratégico na



MUNICÍPIO DE REDONDO

vida económica e social do País, pois, através dela, é garantida a mobilidade dos trabalhadores e populações, para além do peso e repercussões que têm os investimentos neste setor no geral da economia.

1. Com esta lei, o Governo afirma reconhecer o papel que as autarquias locais de há muito reclamam no planeamento e organização dos transportes públicos, mas, de fato o que ela promove é a completa desresponsabilização da Administração Central nesta estruturante matéria para a vida das populações.
2. Em termos financeiros, o governo aponta às autarquias, como caminho para financiar o sistema, não a transferência das verbas gastas com o seu funcionamento, mas mais e inaceitáveis aumentos de preços ou novas taxas a recaírem sobre as populações.
3. A aplicação deste regime não significa integrar a opinião e contributo dos municípios no planeamento e organização do sistema, mas sim a responsabilização das autarquias pelo serviço público e seu financiamento, a desresponsabilização do Estado/central e a proliferação de centenas de autoridades de transportes.
4. À exigência das populações e municípios de um modelo articulado de serviço público de transportes para o país, o Governo respondeu com a desarticulação do sistema e a indefinição de níveis e âmbitos de responsabilidades hierarquizados, colocando em causa a gestão eficiente das redes e interfaces.
5. No âmbito das empresas públicas que têm um papel estruturante no funcionamento do sistema dentro das suas áreas de intervenção, o Governo, ao mesmo tempo que diz que passa para os municípios responsabilidades, insiste na sua entrega aos grupos privados. Ou seja; aprofunda as consequências da opção privatizadora, aumento de preços e tarifas, redução da oferta, degradação da qualidade do serviço e a perda de passageiros.



MUNICÍPIO DE REDONDO



6. Esta é uma medida que leva a uma ainda maior perda de utentes e agravamento dos problemas existentes.

Considerando que:

- I. O anunciado reconhecimento do papel dos municípios no planeamento e organização do sistema dentro da área geográfica da sua competência há muito reclamado é um direito e seria do interesse das populações, mas que os mesmos recusam que seja feito à custa da desresponsabilização da Administração Central e da ausência de financiamento proveniente do OE, da completa desarticulação do sistema, do aumento de preços e tarifas da redução da oferta e da cobertura geográfica, agravando ainda mais as já péssimas condições de mobilidade das populações.
- II. Uma medida com o conteúdo e alcance desta que o Governo propõe, levantando as maiores preocupações pelas profundas e negativas implicações em todas as esferas da vida das Regiões, não pode ser tomada sem a devida ponderação e participação dos municípios na sua elaboração.

A Câmara Municipal de Redondo delibera:

Discordar da Lei 52/2015 de 09 de junho “Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros”, na medida em que tal lei, para além de não responder aos problemas existentes, viria a fazer rebater sobre os utentes e populações a desresponsabilização do Estado com o financiamento do sistema, com novas taxas e aumentos de preços e tarifas;

Não assumir a competências previstas naquela lei até que:

- Esteja publicada a regulamentação prevista;



MUNICÍPIO DE REDONDO

- Sejam asseguradas as condições de financiamento do sistema adequadas às necessidades de serviço público e à realidade demográfica e socioeconómica do território do Alentejo central.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a tomada de posição apresentada.

TOMADA DE POSIÇÃO

A Constituição da República impõe a obrigação de o Estado Português promover uma rede de estabelecimentos públicos que satisfaça as necessidades de toda a população. Dificuldades em garantir essa resposta levaram o Estado a assinar contratos de associação com o setor privado em áreas onde a oferta pública era inexistente ou insuficiente.

Com o passar dos anos, o número de contratos celebrados revelou-se claramente excessivo face às necessidades do sistema, verificando-se, por ausência de fiscalização, frequentes situações de desrespeito dos termos desses contratos, particularmente no que concerne aos limites das áreas geográficas que lhes foram atribuídas.

Face à declarada intenção do Governo de fiscalizar rigorosamente o cumprimento dos contratos assinados em agosto de 2015 e ao protesto de quem, tendo assinado o contrato, pretende receber apoio financeiro para alunos que residem em áreas onde existem escolas públicas, os abaixo-assinados/peticionários defendem:

- 1. Que não haja duplicação do financiamento e que, no respeito pela Constituição, se garanta o financiamento adequado à Escola Pública;**
- 2. Que o apoio financeiro a colégios privados, através de contratos de associação, tenha lugar apenas quando a resposta pública é insuficiente, sendo, nesse caso, apoiados os alunos das áreas geográficas previstas nos contratos celebrados;**



MUNICÍPIO DE REDONDO

3. Que aos docentes dos estabelecimentos particulares e cooperativos, cujos horários de trabalho são ainda mais sobrecarregados, sejam aplicadas as mesmas normas que se aplicam no ensino público.

A deliberação tomada rejeita todas as acusações que pretendem minorizar e desqualificar o ensino público e os seus profissionais, reafirmando que só com um maior investimento na Escola Pública se garante o direito de todos a uma educação de qualidade.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta a tomada de posição apresentada.

Aquisição de Serviços para Financiamento de um Autocarro de 55 lugares, em Sistema de Leasing

Presente e explicado o processo de Aquisição de Serviços para Financiamento de um Autocarro de 55 lugares, em Sistema de Leasing. Face à documentação apresentada a Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a abertura de concurso público para os serviços acima propostos, bem como aprovar o respetivo programa de procedimentos e caderno de encargos.

Renovação de Contrato de Avença

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, propondo a renovação do contrato de prestação de serviços – avença, com Paulo Alexandre Rita Mataloto, tendente a assegurar os serviços de Transportes Coletivos de Crianças.

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Luis Faleiro e restantes votos a favor, aprovar a renovação do contrato nos termos propostos.

Subsídios

Presente um requerimento em nome de Ernesto Rafael Barrancos Carraça Salomé Vieira, residente em Redondo, solicitando a atribuição da Tarifa Social.



MUNICÍPIO DE REDONDO

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação do Gabinete de Ação Social indeferir o pedido.

Presente um requerimento em nome do Redondense Futebol Club, solicitando o apoio financeiro para realização do torneio Triangular de Iniciados Sub-15 a realizar no dia 28/05/2016.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder um subsídio no valor de 500,00€ para o fim peticionado.

Redução de preço do valor do metro quadrado (m²), dos Lotes da Quinta da Faia

Presente a proposta do Senhor Vereador da CDU, David Grave, propondo que fosse reduzido o valor do metro quadrado (m²), dos Lotes da Quinta da Faia, em 5,00€ (cinco euros).

A Câmara deliberou por maioria e em minuta reprovar a proposta apresentada, com os votos a favor da proposta dos Vereadores David Grave e Luis Faleiro e os votos contra do Vereador José Portel e do Senhor Presidente, tendo este voto de qualidade.

Redondo, aos 27 de maio de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


ANTÓNIO JOSÉ REGA MATOS RECTO